



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

**PROCESSO** : 0009805-52.2025.6.18.8000

**INTERESSADO** : DIRETORIA GERAL

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

**ASSUNTO** : APROVAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

Decisão nº 1297 / 2025 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se de providências relativas ao Plano de Ação que trata do "Enfrentamento e Solução de Situações Decorrentes de Calamidades, Desastres Ambientais", apresentado pelo GT Recomendação 40, instituído pela Portaria TRE-PI nº 271/2025 (0002425963).

Verifico que referido Plano de Ação já passou pelo crivo da Diretora Geral, que, considerando a análise e validação do Plano de Ação pela ASPLAN, aprovou o aludido Plano de Ação, nos termos do Despacho 3447 (0002505984).

Dessa feita, e nos termos do art. 4º da Portaria TRE-PI nº 271/2025 (0002425963), acompanho o posicionamento da Diretora-Geral e **aprovo o Plano de Ação de doc. 0002493633**.

Registro que a iniciativa, doravante, ficará a cargo do Senhor Chefe da Seção de Apoio Predial e Transportes - SEAPT, enquanto líder do Plano de Ação, quanto ao cumprimento das entregas registradas, conforme ressaltado no Memorando ASPLAN 167 (0002506604).

À Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para ciência e providências cabíveis.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
**Presidente do TRE-PI**



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2025, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002508265** e o código CRC **E6408C93**.

